

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 5966, DE 2001

Denomina a cidade de Canoinhas - SC,
Capital Nacional dos Doadores Voluntários de
Sangue.

AUTOR: Deputado ENI VOLTOLINI

RELATOR: Deputado JOÃO MATOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5966, de 2001, de autoria do ilustre Deputado ENI VOLTOLINI, dá à cidade de Canoinhas, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Doadores Voluntários de Sangue.

Nesta oportunidade, cabe à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) examinar a matéria em apreço quanto ao mérito educacional e cultural.

Esgotado o prazo regulamentar, o PL em pauta não recebeu emendas.

II - VOTO DO RELATOR

A doação, qualquer que seja, é sempre um ato voluntário de amor. A doação de sangue é isso e muito mais: é um ato de amor altruísta - aquele que busca beneficiar o recebedor, apesar do procedimento invasivo, e às vezes com risco, para o doador, e sem que este espere qualquer coisa em troca. Doar sangue é doar vida.

Foi no interior brasileiro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, que nasceu a primeira associação de doadores voluntários de sangue do País. Com apenas 51.616 habitantes, segundo o Censo do ano 2000, Canoinhas “tem mais de 4% de sua população registrada como doadores voluntários de sangue, índice que é o dobro do que estabelece como satisfatório a Organização Mundial da Saúde (OMS) e quatro vezes mais do que a média do Brasil”, como informa o nobre autor da proposta em epígrafe na Justificação de sua iniciativa legislativa..

Não nos cabe aqui inquirir sobre as razões de tão elevado índice em Canoinhas. O que sabemos é que o Brasil, tradicionalmente, é uma nação que abriga uma população generosa; e, podemos concluir, em Canoinhas temos forte expressão dessa generosidade, traduzida em doação voluntária de sangue.

A proposta em pauta tem Justificação alentada, bem escrita e com conteúdo inegavelmente educativo. Por isso, recomendo aos meus ilustres colegas na CECD que a leiam; mais ainda: que reflitam sobre a importância do ato de doação voluntária de sangue, e também sobre o papel que Canoinhas tem desempenhado no Brasil e no mundo em prol da doação voluntária de sangue.

Vejo, assim, como muito meritória de um ponto de vista educacional e cultural a proposta legislativa do ilustre parlamentar ENI VOLTOLINI. Mérito educacional, porque o título de Capital Nacional dos Doadores Voluntários de Sangue, a ser outorgado a Canoinhas, terá força de exemplo positivo para todos, com efeito multiplicativo no Brasil e no mundo, o que, certamente, servirá de incentivo à doação de sangue; mérito cultural, porque o referido título, mais do que um nome e uma homenagem, ensejará o cultivo de valores essenciais à vida social harmoniosa, como os que dizem respeito à doação, à generosidade, ao respeito, ao desprendimento, e assim por diante.

Voto, portanto, pela aprovação, quanto ao mérito educacional e cultural, do Projeto de Lei nº 5966, de 2001, do nobre Deputado ENI VOLTOLINI.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado João Matos

Relator